

Portaria nº 127 /2021

Talismã, 03 de novembro de 2021.

“Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos para a obra do recuperação de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Talismã –TO., de acordo com o Contrato de repasse nº 912256/2021/MDR/CAIXA.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão necessita da presente contratação para executar obras oriundas do Contrato de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Talismã e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que o Art. 75, I da lei Federal nº14.133/21, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento de Licitação, com observância do disposto no Art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/21, para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos para a obra do recuperação de pavimentação asfáltica das vias urbanas de Talismã –TO., de acordo com o Contrato de repasse nº 912256/2021/MDR/CAIXA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 03 dias do mês de novembro de 2021.

~~Diogo Bezerra de Araújo Costa~~
~~Diogo Bezerra de Araújo Costa~~
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria foi afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal, e no site da prefeitura www.talisma.to.gov.br e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público.

Talismã-TO 03 de novembro de 2021.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo
Membro CPL